

LEI Nº 4.418, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

Redenomina as vias públicas de Vila Rui Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas de Vila Rui Barbosa têm suas nomenclaturas alteradas na forma seguinte:

I - a rua conhecida como "Rua Acre" passa a denominar-se - "RUA LAGO VERDE", da rua conhecida como "Rua São Paulo" até a divisa do loteamento;

II - as ruas conhecidas como Rua São Paulo, Rua Paranaíba e - Rua Santa Catarina passam a denominar-se "RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS", da praça conhecida como Praça dos Estados até a rua conhecida como Rua Bahia;

III - a rua conhecida como Rua Rio Grando do Sul passa a denominar-se "RUA NOVA ESPERANÇA", da rua conhecida como Rua São - Paulo até a rua conhecida como Rua Santa Catarina;

IV - a rua conhecida como Rua Amazonas passa a denominar-se "RUA AMAZONAS", da rua conhecida como Rua Rio Grande do Sul até a rua conhecida como Rua Espírito Santo;

V - a rua conhecida como Rua Espírito Santo passa a deno-minar-se "RUA SERRA VERDE", da rua conhecida como Rua Minas Ge-rais até a rua conhecida como Rua Santa Catarina;

VI - as ruas conhecidas como Rua Goiás e Rua Minas Gerais - passam a denominar-se "RUA ÁGUA BRANCA", da divisa do loteamento até a Avenida Bento do Amaral Gurgel;

VII - a praça conhecida como Praça dos Estados passa a deno



minar-se "PRAÇA DOS ESTADOS"; localizada entre as ruas conhecidas como Rua Goiás e Rua São Paulo e os lotes 198 da quadra "G" e 199 da quadra "B" (Beta) e a divisa do loteamento;

VIII - a rua conhecida como Rua Maranhão passa a denominar-se "RUA PALMEIRA DOS ÍNDIOS", da Avenida Bento do Amaral Gurgel até a rua conhecida como Rua Minas Gerais;

IX - a rua conhecida como Rua Parahyba passa a denominar-se "RUA UNIÃO DOS PALMARES", da divisa do loteamento até a rua conhecida como Rua Pará;

X - a rua conhecida como Rua Pará passa a denominar-se -- "RUA TRÊS CORAÇÕES", da Avenida Bento do Amaral Gurgel até a rua conhecida como Rua Minas Gerais;

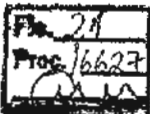
XI - a rua conhecida como Rua Pernambuco passa a denominar-se "RUA ANDRA DOS REIS", da rua conhecida como Rua Pará até a rua conhecida como Rua Mato Grosso;

XII - a rua conhecida como Rua Bahia (da rua conhecida como Rua Minas Gerais até a rua conhecida como Rua Mato Grosso) e a rua conhecida como Rua Mato Grosso passam a denominar-se "RUA JUSSARA", da rua conhecida como Rua Minas Gerais até a Avenida Bento do Amaral Gurgel.

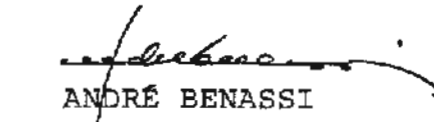
XIII - a rua conhecida como Rua Sergipe passa a denominar-se "RUA UBATUBA", da rua conhecida como Rua Santa Catarina até a divisa do loteamento.

Parágrafo único. As vias ora denominadas têm sua caracterização expressa na planta que fica fazendo parte integrante desta lei.

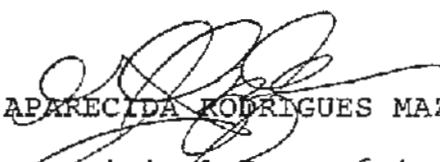
Art. 2º - São tornadas insubsistentes a denominação e alteração da nomenclatura das vias da Vila Rui Barbosa levadas a efeito pelos Decretos nº 8.877, de 31 de julho de 1986, e nº 9182, de 05 de janeiro de 1987.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.278, de 07 de novembro de 1988.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-